SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

DATA: 04/11/2019

EMISSOR: Silvana Vigo da Rocha - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

RECEPTOR: Adelar Arrosi – Prefeito Municipal

ASSUNTO: Capacitação de Orientação Vocacional e Profissional

Solicito a contratação de profissional para administrar o curso **Capacitação de Orientação Vocacional e Profissional, no recurso Incentivo Programa Família Paranaense** – no Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo para adolescentes de 15 a 17 anos, em caráter preventivo e proativo, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, no desenvolvendo as habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte, cultura, esporte e lazer, na interação, valorização da pluralidade, a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; proporcionando aos participantes informações sobre as profissões e o mercado de trabalho visando a escolha de uma profissão, no relacionamento interpessoal e intrapessoal, no trabalho em equipe, gestão de conflitos e ética no trabalho.

Fonte: 771

Sem mais para o momento cordialmente,

Silvana Vigo da Rocha
Secretaria Municipal Bem Estar Social

Capacitação de Orientação Vocacional e Profissional

O **Incentivo Família Paranaense – Fundo Estadual Assistência Social no Programa Família Paranaense -** Serviço de Proteção Social Básica, no Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo de caráter preventivo e proativo, cuja concepção parte de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. É organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, tendo como foco a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais.

A capacitação será realizada com adolescentes de 15 a 17 anos, com o propósito de **Orientação Vocacional e Profissional dos Jovens,** para complementar o trabalho social com suas famílias, ampliando as trocas culturais e de vivência, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, potencializando a capacidade protetiva das famílias.

Pautado na defesa e afirmação dos direitos, objetiva o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social e a prevenção de situações de exclusão e risco social, incentivando a participação comunitária; a apropriação dos espaços públicos; o acesso a benefícios, aos serviços socioassistenciais e aos serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer; o estímulo dos usuários no controle social do SUAS; no fortalecimento dos indivíduos e famílias na superação e enfrentamento de todas as formas de preconceito e discriminação.

OBJETIVOS GERAL: Contribuir para a permanência e o retorno dos adolescentes para a sala de aulas, através da **Capacitação de Orientação Vocacional e Profissional** contemplados Adolescente beneficiários de programas de transferências de Renda e do Programa Família Paranaense, na participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Abordar as questões relevantes sobre a juventude,
- Contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem.
- Desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.
-Intervir na valorização da pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade;
- Sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social;
- Criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

TRABALHO SOCIAL: Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no SCFV será desenvolvida essencialmente a acolhida; orientação e encaminhamentos; informação, comunicação e defesa de direitos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

EIXOS DE TRABALHO COM OS ADOLESCENTES

- **Eixo convivência social:** as ações e atividades objetivam estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.

- **Eixo direito de ser:** atividades que visam estimular o exercício, de forma que promovam experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

- **Eixo participação:** atividades que tem como foco estimular a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

De maneira geral, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

PÚBLICO ALVOS: Adolescentes de 15 a 17 anos,

LOCAL: Sala da Inclusão Social de Cursos e Treinamentos.

PROFISSIONAIS: Pedagogo, Assistente Social, Psicóloga e Oficineiro.

RESULTADOS ESPERADOS

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Ter ampliado o número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Ter ampliado o número de usuários autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres (formação cidadã);

- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;
- Ter ampliada a capacidade de escolha, de decisão, de avaliação, de expressão de opiniões e de reivindicações dos usuários;
- Ter ampliada sua capacidade de conviver em grupo, de administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de agir e pensar;
- Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Ibema, 08 de novembro de 2019.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL,** considerou que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação necessária para suprir demanda surgida no Município, estando incumbida a Administração Municipal a atender serviço destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso XIII.

Cabe salientar que, não por ser este o dispositivo legal que possibilite a contratação de instituição, é que se possa pagar qualquer valor, principalmente se elevado, e ainda, acima do valor de mercado.

O valor deve ser apurado face a mais fontes de pesquisa, e compor o processo.

Em analise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica

Ibema, 11 de novembro de 2019.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.**

Agora analisamos a minuta, recebida via on line (principio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em analise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.

Curso	Carga horária	Nº de alunos
APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.	16 h	1 turma com no máximo 30 alunos.

- A contratada deverá certificar os alunos, realizar as atividades propostas, cumprir cronograma acordado, disponibilizar técnicos de ensino capacitado, desenvolver os programas conforme conteúdo formativo, ter postura ética e manter em sigilo eventuais informações que sejam necessárias.
- O conteúdo programático é aquele apresentado na proposta da proponente.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Contribuir para a permanência e o retorno dos adolescentes para a sala de aulas, na participação cidadã e uma formação geral para o mundo de trabalho.

Neste vértice, queremos disponibilizar o curso, conforme solicitação da secretaria, contratando instituições reconhecidas nacionalmente como formadores de bons profissionais para o mercado.

Requeremos a contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – unidade de Cascavel, para que, diante da enorme experiência desta, possamos levar um curso de qualidade inquestionável aos participantes, ofertando conhecimento e melhores chances de encontrar espaço no mercado de trabalho.

O SENAI não deixa dúvida sobre capacidade, além de ser entidade idônea, experiente, sem fins lucrativos, e dispor de todos os equipamentos necessários para atender demanda da necessidade de qualificação de mão-de-obra existente no Município.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede a Rua Heitor Stockler de França, 161, Cascavel - Paraná

6 - PREÇO: O valor é de **R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).**

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO: A instituição tem reconhecimento nacional, se enquadra na contratação de acordo com a Lei no artigo 24, e estão em dia com suas obrigações tributarias e previdenciárias.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244. 0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 (528) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 3771.

9 - PRAZO: O Prazo de execução do objeto do presente é de 45 (quarenta e cinco) dias e a vigência do contrato é de 30 (trinta) dias alem do prazo de execução.

IBEMA, 13/11/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente | Membro | Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL,** RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 13/11/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

Contratante: **MUNICIPIO DE IBEMA**

Contratada: **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede a Rua Heitor Stockler de França, 161, Cascavel - Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL**.

Valor: **R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).**

Prazo: O Prazo de execução é 45 (quarenta e cinco) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 13 de novembro de 2019.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

Contratante: **MUNICIPIO DE IBEMA**

Contratada: **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede a Rua Heitor Stockler de França, 161, Cascavel - Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.**

Valor: **R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).**

Prazo: O Prazo de execução é 45 (quarenta e cinco) dias.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 13 de novembro de 2019.